

REFª: 47285991

RELAÇÃO CRÉDITOS RECONHECIDOS E NÃO RECONHECIDOS - 129ºCIRE

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366
Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236
Localidade:
Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf
Telefone: 252921115 Email:
Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente
Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1 Nº Processo: 342/23.7T8VNF-A

DOCUMENTOS

Relação créditos reconhecidos e não reconhecidos - 129ºCIRE

Documento 0,73 MB (22 págs.) 96F367549AF4182200F56665068F038BBAB1C8C468DC901DD6FDA439D0AC7ED0

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do
Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo
de Comércio de Vila Nova de Famalicão**

Juiz 1

Processo nº 342/23.7T8VNF-A

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Apenso da Reclamação de Créditos

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

Anexo A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

Anexo B – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

Anexo C – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos;**

Anexo D – **Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados;**

Anexo E – **Proposta de graduação dos credores reconhecidos**, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 29 de novembro de 2023

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz I

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza				Discriminação dos Créditos				Mandatário		
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Total	Capital	Juros		Taxa de Juro	Fundamento
1	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga NIF / NIPC: 504 807 692			68,24 €			68,24 €	68,24 €			Fornecimentos e/ou Serviços	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga
2	Américo Pereira Reis Rua da Condessa Dona Toda,12 4715-175 Braga NIF / NIPC: 133 301 516		83 739,40 €				83 739,40 €	80 000,00 €	3 739,40 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Américo Pereira Reis Rua da Condessa Dona Toda,12 4715-175 Braga
3	António Maria Gonçalves de Carvalho Rua Camilo Moreira da Silva, Lote 47, Urbanização Vila Sol 5000-065 Vila Real NIF / NIPC: 197 445 535			47 505,81 €			47 505,81 €	47 505,81 €			Transacção judicial	Pedro Macieirinha, Dr. R.D. Pedro Castro, Bloco B-Loja 4-Loja 10 5001-911 Vila Real 6531P
4	Ares Lusitani - STC, S.A. Edifício Colombo, Torre Oriente, Av. Do Colégio Militar, nº 37F-4º Piso 1500-180 Lisboa NIF / NIPC: 514 657 790	3 710 111,43 €		1 634 402,06 €			5 344 513,49 €	2 720 111,43 €	2 624 402,06 €	Taxa de juro contratual de 27%+3% (conta D.O.) e 6,984%+2% (mútuo)	Financiamento; Conta D.O.	Ana Filipa Monteiro, Drª Av. da Liberdade, 110 1269-046 Lisboa 488231
5	Banco BIC Português, S.A. Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132 1050-020 Lisboa NIF / NIPC: 503 159 093			26 977,58 €			26 977,58 €	26 356,28 €	621,30 €	Taxa de juro contratual	Livranças	Carla Ramos Coelho, Drª Rua Dr. Augusto Martins,90-2º, Sala 3 4470-145 Maia 6446P
6	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I,28, Porto 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882			11 909,18 €		239 203,23 €	251 112,41 €	251 089,28 €	23,13 €	Taxa de juro contratual de 1,897%+3% e Taxa de juro legal	Garantias bancárias; Conta D.O.	José Pedro Andrade, Dr. Rua Pedro Homem de Melo,55 -7º 4150-599 Porto 10973p
7	Caixa Económica Montepio Geral Rua Castlho, nº5 1250-066 Lisboa NIF / NIPC: 500 792 615			4 288,15 €		79 209,29 €	83 497,44 €	83 497,44 €			Garantias bancárias	Armando Castanheira, Dr. Av. da Liberdade, 110 1269-046 Lisboa 194261
8	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Avenida João XXI,63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046			455 629,25 €		131 247,70 €	586 876,95 €	513 728,84 €	73 148,11 €	Taxa de juro comercial (locação); Taxa de juro contratual de 10,5% e de 4,852% (garantias bancárias)	Contrato factoring; Garantias bancárias	Edmundo Batalha Reis, Dr. Rua General Firmino Miguel,5-11º 1600-100 Lisboa 121331
9	Carla Catarina Costa de Jesus Rua Luís António Correia, nº30,5º Nascente 4715-310 Braga NIF / NIPC: 245 506 730		2 169,38 €				2 169,38 €	2 169,38 €			Créditos salariais	Carla Catarina Costa de Jesus Rua Luís António Correia, nº30,5º Nascente 4715-310 Braga
10	Domingos Costa Silva Rua João Paulo II, nº12,1º esquerdo, Ferreiros 4720-083 Amares NIF / NIPC: 135 594 790		23 826,23 €				23 826,23 €	17 598,74 €	6 227,49 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
11	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. Avenida 24 de Julho, nº 12 1249-300 Lisboa NIF / NIPC: 503 504 564			822,49 €			822,49 €	822,49 €			Fornecimentos e/ou Serviços	Isabel Reis Santos, Drª Av. da Revolução de 1383-85, Nº 222, 1º Dto 2890-013 Acochete NIF: 202 281 973
12	Esquadria - Transformação de Madeiras do Mucifal, S.A. Rua da Industria,34 e 34A, Ribeirinha 2710-414 Mucifal NIF / NIPC: 500 099 693			28 230,87 €			28 230,87 €	24 243,39 €	3 987,48 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Miguel Guerra Coelho, Dr. Avenida do Atlântico,202 Rodizio 2705-286 Colares 50631
13	Fazenda Nacional		3 952,20 €	226 169,96 €			230 122,16 €	155 602,52 €	74 519,64 €	Taxa de juro fixada em 5,997% para o ano de 2023 (art. 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16 de março, com a actualização da taxa no Aviso nº 177/2023)	IRS; Taxas de portagem; Coimas	Ministério Público - Procuradoria do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
14	Ferca - Construções Racionalizadas e Estruturas, S.A. Alameda dos Oceanos, nº61-3.1 1990-208 Lisboa NIF / NIPC: 500 830 908			33 839,01 €			33 839,01 €	16 500,01 €	17 339,00 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Sofia Brito dos Santos, Drª Avenida Bonifácio Lázaro Lozano-3-1ºg 2780-125 Oeiras 15150L

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos					Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Total	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
15	Floesel - Instalações Elétricas e Hidráulicas, Lda. Rua Mário Valença nº66 Nogueira 4701-956 Braga NIF / NIPC: 501 129 740			85 470,66 €			85 470,66 €	44 086,43 €	41 384,23 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Ana Daniela Barbosa, Drª Av. Central nº 164, 2º Andar 4710-229 Braga 47679p
16	Gonçalves & Moreira, Lda. Rua Cónego Araújo,304, apartado 167 4785-576 Trofa NIF / NIPC: 500 358 737			7 165,96 €			7 165,96 €	4 190,80 €	2 975,16 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Maria Paula Rodrigues, Drª Rua de Ceuta , nº 60- 3º Andar 4050-189 Porto 2918p
17	Hefesto - STC, S.A. Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 30, piso 0 1000-017 Lisboa NIF / NIPC: 507 450 531			29 465,78 €			29 465,78 €	24 801,70 €	4 664,08 €	Taxa de juro legal	Cessão créditos (livrança)	Cláudia Capelas, Drª Av. Almirante Gago Coutinho, 30 , Piso 0 1070-017 Lisboa 46682L
18	Hilti (Portugal) - Produtos e Serviços, Unipessoal, Lda. Rua da Lionesa, nº446,Ed C39 4465-671 Leça do Balio NIF / NIPC: 502 926 848			384,50 €	2,06 €		386,56 €	251,29 €	135,27 €	Taxa de juro comercial	Contrato aluguer de equipamento	Catarina Teixeira de Carvalho, Drª R. de Grijó, 26 - Salas 1 A 3 4150-384 Porto 3412p
19	Iberveda - Sociedade de Construção e Delimitação de Espaços, Lda. Impasse Fernão Lopes, N.º 11, Linho 2710-264 Sintra NIF / NIPC: 504 761 528			3 462,83 €			3 462,83 €	3 400,00 €	62,83 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	João Carlos Teixeira, Dr. R Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º17, 2º, Edf Amoreiras Sq 1070-313 Lisboa 20785I
20	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500		1 834,66 €	54,88 €			1 889,54 €	1 846,25 €	43,29 €	Taxa de juro fixada em 5,997% para o ano de 2023 (art. 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16 de março, com a atualização da taxa no Aviso nº 177/2023)	Contribuições	Sandra São Jorge Simões, Drª Segurança Social, Praça da Justiça 4719-003 Braga 7380P
21	J. & J. Teixeira, S.A. Rua S. Martinho, nº397, Apartado 1 4415-758 Olival NIF / NIPC: 501 048 759			248 268,70 €			248 268,70 €	178 144,54 €	70 124,16 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Richard Neves, Dr. Rua Domingos Rodrigues nº 4 R/C Dto 4715-639 Braga 44837p
22	J. Soares Correia - Armazéns de Ferro, S.A. Rua do Outeiro, Folgosa, Maia, Apartado 36 4746-909 S. Romão do Coronado NIF / NIPC: 500 029 857			277 973,22 €			277 973,22 €	166 548,42 €	111 424,80 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos	Ana Brás, Drª Rua Elias Garcia, nº 42, 1º frente 3880-213 Ovar 8285P
23	Jaime Sérgio Lopes da Silva Rua dos Moinhos, nº 700 4525-168 Canedo NIF / NIPC: 203 506 090		15 188,05 €				15 188,05 €	11 726,92 €	3 461,13 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Leandro Reis, Dr. Rua Jornal Correio da Feira, 11 - 1º 4520-234 Santa Maria Da Feira 11520p
24	João Pedro de Oliveira Martins Nunes Avenida Xanana Gusmão Nº 461 BL 5 – 5º DTO Poente. Padrão da Légua 4460-840 Custóias NIF / NIPC: 503 263 486		10 746,44 €				10 746,44 €	6 825,16 €	3 921,28 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	João Pedro de Oliveira Martins Nunes Avenida Xanana Gusmão Nº 461 BL 5 – 5º DTO Poente. Padrão da Légua 4460-840 Custóias
25	João Pereira Gomes Rua de São Marcos nº27,3º 4700-328 Braga NIF / NIPC: 123 010 560			1 185 488,62 €			1 185 488,62 €	803 038,69 €	382 449,93 €	Taxa de juro comercial	Cessão créditos (fornecimentos)	José Manuel Tarroso Gomes, Dr. Avenida Liberdade, 738-1 Esq 4710-249 Braga 1413p
26	José Carlos Correia do Couto Leitão Avenida Zeferino Oliveira n.494,2ºTráz 4560-061 Croca NIF / NIPC: 223 045 802			5 052,64 €			5 052,64 €	5 052,64 €			Créditos salariais	Carla Teixeira de Sousa, Drª Avenida Nova-Ataide 4605-373 Vila Meã 8926p
27	José da Anunciação Correia Gomes Rua Pêro Vaz de Caminha,86-2º Direito 4710-417 Braga NIF / NIPC: 144 003 821			10 281,92 €			10 281,92 €	10 281,92 €			Créditos salariais	José da Anunciação Correia Gomes Rua Pêro Vaz de Caminha,86-2º Direito 4710-417 Braga
28	Marco Paulo Gil Ferreira da Silva Rua da Calçada de Santa Tecla,nº37, 2º esquerdo, São Vitor 4715-129 Braga NIF / NIPC: 206 692 420			10 341,32 €			10 341,32 €	7 585,35 €	2 755,97 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos					Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Total	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
29	Maria Clarisse da Silva Barros, Administradora Judicial Av. D. João II, nº 29 4715-303 Braga NIF / NIPC: 179 363 476		47 175,23 €				47 175,23 €	36 900,00 €	10 275,23 €	Taxa de juro comercial	Honorários Administrador Judicial Provisório	Maria Clarisse da Silva Barros, Administradora Judicial Av. D. João II, nº 29 4715-303 Braga
30	Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva e Associados, Sociedade de Advogados, S.P., R.L. Rua Castilho, 165 1070-050 Lisboa NIF / NIPC: 503 095 303			140 791,72 €			140 791,72 €	107 998,96 €	32 792,76 €	Taxa de juro comercial	Honorários e serviços jurídicos	Ana Rita Ribeiro, Drª Avenida da Boavista, 3265, sala 4.2, Edifício Oceanvns 4100-137 Porto 9025P
31	Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A. Casa da Calçada, Largo do Paço,6, Cepelos 4600-032 Amarante NIF / NIPC: 500 197 814			14 955,08 €			14 955,08 €	14 955,08 €			Fornecimentos e/ou Serviços	António Cândido Natário, Dr. Rua Gonçalo Sampaio 397 4150-368 Porto 2138p
32	Movex - Produção, Venda e Aluguer de Módulos Pré Fabricados, S.A. Estrada Nacional 248 2630-263 Arruda dos Vinhos NIF / NIPC: 501 136 827			55 975,64 €			55 975,64 €	55 975,64 €			Fornecimentos e/ou Serviços	Carina Aguiar, Drª Rua Sacadura Cabral ,nº50 1º Frente 2580-371 Alenquer 22045L
33	Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. Avenida da Boavista,nº2121,3º Esc301a304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991	638 556,47 €					638 556,47 €	607 725,35 €	30 831,12 €	Taxa de juro comercial	Livranças	Carla Isabel Nascimento, Drª Av. da Boavista, 2121 - 3º piso - salas 301 a 304 4100-134 Porto 7969p
34	Novo Banco, S.A. Av.Liberdade,195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			16 095,45 €		299 450,38 €	315 545,83 €	314 894,92 €	650,91 €	Taxa de juro contratual de 27%+3% (conta D.O.) e 2%+3% (comissões)	Conta D.O.; Garantias bancárias; Comissões	Augusto Aguiar-Branco, Dr. Rua da Restauração, 329 - 1º 4050-506 Porto 1373p
35	Nuno Filipe Pereira de Lourdes Rua Agostinho José Taveira, nº679,2ª-C 4990-072 Ponte de Lima NIF / NIPC: 213 059 126		17 690,60 €				17 690,60 €	12 749,92 €	4 940,68 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
36	Pedro Lopes Silva Rua do Centro Social, nº 3754 4525-117 Canedo NIF / NIPC: 190 929 936		15 188,05 €				15 188,05 €	11 808,52 €	3 379,53 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Leandro Reis, Dr. Rua Jornal Correio da Feira, 11 - 1º 4520-234 Santa Maria Da Feira 11520p
37	Renato Paulo Almeida Dias Cancelos de Baixo 6430-332 Poço do Canto NIF / NIPC: 223 624 322		7 414,58 €				7 414,58 €	4 713,64 €	2 700,94 €	Taxa de juro legal	Créditos salariais	Renato Paulo Almeida Dias Cancelos de Baixo 6430-332 Poço do Canto
38	Rodio Portugal, S.A. Rua do Batalheiro, Nº 39, Casais Novos 2580-061 Alenquer NIF / NIPC: 500 273 308			3 870,66 €			3 870,66 €	2 438,42 €	1 432,24 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Rui Simões, Dr. Av. José Malhoa, 16, Piso 2, B2 1070-159 Lisboa 15598L
39	Sara Maria de Sousa e Silva Rua Francisco Mendes,nº37,1º Esquerdo Traz, freguesia de Lamações 4715-243 Braga NIF / NIPC: 208 176 250		4 783,46 €				4 783,46 €	4 783,46 €			Créditos salariais	Sara Maria de Sousa e Silva Rua Francisco Mendes,nº37,1º Esquerdo Traz, freguesia de Lamações 4715-243 Braga
40	Secil Agregados, S.A. Avenida Engenheiro Duarte Pacheco nº10,7º 1070-100 Lisboa NIF / NIPC: 500 368 880			25 661,88 €			25 661,88 €	25 661,88 €			Fornecimentos e/ou Serviços	António Cândido Natário, Dr. Rua Gonçalo Sampaio 397 4150-368 Porto 2138p
41	Selpri - Estudos Projectos e Instalações Eléctricas, Lda. Rua Cesaltina Fialho Gouveia,713 C Alcabideche 2645-038 Cascais NIF / NIPC: 502 351 969			19 344,85 €			19 344,85 €	10 851,81 €	8 493,04 €	Taxa de juro comercial	Fornecimentos e/ou Serviços	Paulo Abreu Santos, Dr. Avenida Fontes Pereira de Melo n.º 14, 15.º 1050-121 Lisboa 52569L
42	Sisaf – Sociedade Industrial De Segurança Anti-Fogo, Lda. Zona Industrial da Carambança, Lote 11 2580-508 Carregado NIF / NIPC: 501 279 202			4 616,48 €			4 616,48 €	4 616,48 €			Fornecimentos e/ou Serviços	Marcia Lopes, Drª Rua Dr. José Lopes de Oliveira,9- RC 3450-154 Mortágua 2944C

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos					Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Total	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
43	SU Eletricidade, S.A. Rua Camilo Castelo Branco, nº 43 1050-044 Lisboa NIF / NIPC: 507 846 044			458,00 €			458,00 €	458,00 €				Fornecimentos e/ou Serviços Isabel Reis Santos, Drª Av. da Revolução de 1383-85, Nº 222, 1º Dto 2890-013 Acochete 442861
44	Top Partner - Viagens & Soluções Empresariais, S.A. Avenida D.João II, Lote 1.16.1-5º Piso 1990-083 Lisboa NIF / NIPC: 509 668 453			17 652,60 €	43,50 €		17 696,10 €	11 937,94 €	5 758,16 €	Taxa de juro comercial		Fornecimentos e/ou Serviços Cláudia de Melo Pimenta, Drª Rua Actor Chaby Pinheiro nº 5 A 2795-060 Linda-a Velha 116011
45	Trafiurbe - Sinalização, Construção e Engenharia, S.A. Talaíde Park - Centro Empresarial de Talaíde na estrada Octávio Pato, nº175-177 Edifício A,4 2785-723 S. Domingos de Rana NIF / NIPC: 501 804 013			10 794,51 €			10 794,51 €	6 324,10 €	4 470,41 €	Taxa de juro comercial		Fornecimentos e/ou Serviços Sónia Santos Costa, Drª Av.ª Álvares Cabral 47- R/c 1250-015 Lisboa 188821
46	Tría – Serviços, Materiais e Equipamentos, S.A. Parque Ind. Manuel Lourenço Ferreira, lote 43 3450-232 Mortágua NIF / NIPC: 502 217 022			3 779,09 €			3 779,09 €	3 779,09 €				Fornecimentos e/ou Serviços Marcia Lopes, Drª Rua Dr. José Lopes de Oliveira,9- RC 3450-154 Mortágua 2944C
47	Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. Rua Mário Dionísio, nº2 2799-557 Linda-a Velha NIF / NIPC: 502 550 066			5 120,75 €			5 120,75 €	5 120,75 €				Fornecimentos e/ou Serviços Gabriel Sobral Dias, Dr. Rua Prof. Mota Pinto, nº42F,SI2.2.33 4100-353 Porto 49164P
48	Unikonstrói, Lda. Estrada do Telhal, nº 112 2725-5878 Mem-Martins NIF / NIPC: 504 229 753			3 020,00 €			3 020,00 €	3 020,00 €				Fornecimentos e/ou Serviços Fernando Jorge Forte, Dr. Rua Filipe Folque, nº 5 - 4º Esq. 1050-110 Lisboa 10897L
Total		4 348 667,90 €	259 384,16 €	4 629 714,46 €	45,56 €	749 110,60 €	9 986 922,68 €	6 453 787,92 €	3 533 134,75 €			

29 de novembro de 2023

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz I

A n e x o B

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."

Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Américo Pereira Reis Rua da Condessa Dona Toda,12 4715-175 Braga NIF / NIPC: 133 301 516			83 739,40 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
2	Ares Lusitani - STC, S.A. Edifício Colombo, Torre Oriente, Av. Do Colégio Militar, nº 37F-4º Piso 1500-180 Lisboa NIF / NIPC: 514 657 790	3 710 111,43 €					Hipoteca voluntária constituída sobre o imóvel descrito na C.R.P. de Loulé sob o nº 8271 da freguesia de Almancil (verba nº 1 do Inventário)
3	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I,28, Porto 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882				239 203,23 €		Crédito sob condição suspensiva diz respeito a garantias bancárias não accionadas até ao momento
4	Caixa Económica Montepio Geral Rua Castlho, nº5 1250-066 Lisboa NIF / NIPC: 500 792 615				79 209,29 €		Crédito sob condição suspensiva diz respeito a garantias bancárias não accionadas até ao momento
5	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Avenida João XXI,63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046				131 247,70 €		Crédito sob condição suspensiva diz respeito a garantia bancária não accionada até ao momento
6	Carla Catarina Costa de Jesus Rua Luís António Correia, nº30,5º Nascente 4715-310 Braga NIF / NIPC: 245 506 730			2 169,38 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
7	Domingos Costa Silva Rua João Paulo II,nº12,1º esquerdo, Ferreiros 4720-083 Amares NIF / NIPC: 135 594 790			23 826,23 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
8	Fazenda Nacional			3 952,20 €			Privilégio imobiliário geral e privilégio mobiliário geral – art. 111º do Código do IRS
9	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4719-003 Braga NIF / NIPC: 505 305 500			1 834,66 €			Privilégio mobiliário geral e privilégio imobiliário geral – arts. 204º, nº 1, e 205º do CRCSPSS, e 747º, nº 1, al. a) do Código Civil

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."

Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
10	Jaime Sérgio Lopes da Silva Rua dos Moinhos, nº 700 4525-168 Canedo NIF / NIPC: 203 506 090			15 188,05 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
11	João Pedro de Oliveira Martins Nunes Avenida Xanana Gusmão Nº 461 BL 5 – 5º DTO Poente. Padrão da Légua 4460-840 Custoias NIF / NIPC: 503 263 486			10 746,44 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
12	José Carlos Correia do Couto Leitão Avenida Zeferino Oliveira n.494,2ºTráz 4560-061 Croca NIF / NIPC: 223 045 802			5 052,64 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
13	José da Anunciação Correia Gomes Rua Pêro Vaz de Caminha,86-2º Direito 4710-417 Braga NIF / NIPC: 144 003 821			10 281,92 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
14	Marco Paulo Gil Ferreira da Silva Rua da Calçada de Santa Tecla,nº37, 2º esquerdo, São Vitor 4715-129 Braga NIF / NIPC: 206 692 420			10 341,32 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
15	Maria Clarisse da Silva Barros, Administradora Judicial Av. D. João II, nº 29 4715-303 Braga NIF / NIPC: 179 363 476			47 175,23 €			Privilégio mobiliário previsto no artigo 738º do Código Civil)
16	Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. Avenida da Boavista,nº2121,3º Esc301a304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991	638 556,47 €					Penhor mercantil sobre 16.500 acções do capital social do credor (verba nº 9 do Inventário)
17	Novo Banco, S.A. Av.Liberdade,195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016				299 450,38 €		Crédito sob condição suspensiva diz respeito a garantias bancárias não accionadas até ao momento

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
18	Nuno Filipe Pereira de Lourdes Rua Agostinho José Taveira, nº679,2º-C 4990-072 Ponte de Lima NIF / NIPC: 213 059 126			17 690,60 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
19	Pedro Lopes Silva Rua do Centro Social, nº 3754 4525-117 Canedo NIF / NIPC: 190 929 936			15 188,05 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
20	Renato Paulo Almeida Dias Cancelos de Baixo 6430-332 Poço do Canto NIF / NIPC: 223 624 322			7 414,58 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
21	Sara Maria de Sousa e Silva Rua Francisco Mendes, nº37,1º Esquerdo Traz, freguesia de Lamações 4715-243 Braga NIF / NIPC: 208 176 250			4 783,46 €			Privilégio mobiliário geral (artigo 333º do Código do Trabalho)
Total		4 348 667,90 €		259 384,16 €	749 110,60 €		

29 de novembro de 2023

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz I

A n e x o C

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Abílio Bernardino Ribeiro Esteves Rua de Ameã, nº120 Vilar do Chão 850-473 Vieira do Minho NIF / NIPC: 209 635 231	9 789,60 €	0,00 €	9 789,60 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Ricardo Matos Fernandes, Dr. Avenida S. Gonçalo, 967, salas 9/10 4810-525 Guimarães 9899p
2	Alexandre Barbosa Borges, S.A. Rua do Labriosque, N.º70, Martim 4755-307 Barcelos NIF / NIPC: 500 553 408	2 869 112,67 €	0,00 €	2 869 112,67 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o reclamante não junta documentos que titulem o valor aqui reclamado, nomeadamente cópia de facturas emitidas, empréstimos, etc.. Acresce que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	José Pedro O. Carvalho, Dr. Av. D. João II, 374 Escritório 35 4715-275 Polo de Negócios de Braga 9020p
3	Ana Raquel de Oliveira Veige Rua Nova do Noval nº 50 R/C 4705-056 Aveleda NIF / NIPC: 248 281 232	506,96 €	0,00 €	506,96 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Ana Raquel de Oliveira Veige Rua Nova do Noval nº 50 R/C 4705-056 Aveleda
4	António José Fidalgo Monteiro Travessa de São Frutuoso, nº30, freguesia real 4700-291 Braga NIF / NIPC: 124 448 205	29 680,20 €	0,00 €	29 680,20 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
5	António Maria Gonçalves de Carvalho Rua Camilo Moreira da Silva, Lote 47, Urbanização Vila Sol 5000-065 Vila Real NIF / NIPC: 197 445 535	47 505,81 €	47 505,81 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Crédito reconhecido com a natureza de comum, uma vez que não beneficia de nenhum privilégio ou garantia real	Pedro Macieirinha, Dr. R.D.Pedro Castro, Bloco B-Lote 4-Loja 10 5001-911 Vila Real 6531P
6	António Salvador da Costa Rodrigues Av. Liberdade, n.º 459 - 2º 4711-910 Braga Braga NIF / NIPC: 195 498 984	1 814 775,40 €	0,00 €	1 814 775,40 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o documento junto não demonstra a que diz respeito nem fundamenta todo o valor reclamado, e porque não demonstra que, efectivamente, o reclamante entregou tais empréstimos à sociedade insolvente. Acresce que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Mais se informa que, caso se verifique a existência deste crédito, o mesmo terá necessariamente a natureza de crédito subordinado, por ser uma pessoa especialmente relacionada com a devedora, nos termos do disposto nos artigos 48º e 49º do CIRE	Rui Araújo Costa, Dr. Av.Central nº 164,2º Andar 4710-229 Braga 65626P
7	Ares Lusitani - STC, S.A. Edifício Colombo, Torre Oriente, Av. Do Colégio Militar, nº 37F-4º Piso 1500-180 Lisboa NIF / NIPC: 514 657 790	5 344 513,49 €	5 344 513,49 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	O valor do crédito garantido foi ajustado de acordo com os limites fixados na respectiva hipoteca, ou seja, parte do valor relativo a juros (Euros 1.634.402,06) foi reconhecido com a natureza de crédito comum, na parte que excedeu o limite dessa garantia a esse título (a hipoteca apenas garante um máximo de Euros 990.000,00 a título de juros)	Ana Filipa Monteiro, Drª Av. da Liberdade, 110 1269-046 Lisboa 48823I

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
8	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Avenida João XXI,63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046	1 177 043,21 €	586 876,95 €	590 166,26 €	Não reconhecido o crédito de Euros 590.166,26 relativo à garantia bancária nº PT00350171005571093 que foi reclamado sob condição suspensiva, uma vez que de acordo com os v/e-mails datados de 03/07/2023 e 13/07/2023 e documentos remetidos, o mesmo não é devido pois a garantia em causa foi cancelada após accionamento parcial	Edmundo Batalha Reis, Dr. Rua General Firmino Miguel,5-11º 1600-100 Lisboa 12133l
9	Capítulo Genial, Unipessoal, Lda. Avenida da Imaculada Conceição, nº756, Maximinos 4700-034 Braga NIF / NIPC: 515 951 781	10 426 503,41 €	0,00 €	10 426 503,41 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o reclamante não junta os vários contratos de crédito em causa, celebrados entre as entidades bancárias (BST, BPP e Banif) e a sociedade insolvente e os contratos de garantias bancárias entre a norgarante e a sociedade insolvente e porque não foi junto o indicado contrato de cessão de créditos supostamente celebrado entre a CEMG e o reclamante; Mais se informa que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	José Pedro O. Carvalho, Dr. Av. D. João II, 374 Escritório 35 4715-275 Polo de Negócios de Braga 9020p
10	Carlos Filipe dos Santos Carvalho Rua do Fajacal nº 128,3º Dto 4705-0987 Braga NIF / NIPC: 011 569 334	1 664,76 €	0,00 €	1 664,76 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Carlos Filipe dos Santos Carvalho Rua do Fajacal nº 128,3º Dto 4705-087 Braga
11	Carlos Miguel Martins Rodrigues Rua das Comunidades Lusíadas,nº46, São Vitor 4710-367 Braga NIF / NIPC: 250 731 088	5 000,38 €	0,00 €	5 000,38 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte do crédito reclamado (Euros 2.548,72, acrescido de juros) estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
12	Cláudia Maria Ribeiro de Azevedo Ferreira Rua António Candido Pinto 4715-400 Braga NIF / NIPC: 210 565 624	5 259,00 €	0,00 €	5 259,00 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Cláudia Maria Ribeiro de Azevedo Ferreira Rua António Candido Pinto 4715-400 Braga
13	David Sebastião Pires Gonçalves Rua Tanque de Pedra nº20 4705-578 Priscos NIF / NIPC: 212 701 800	2 910,53 €	0,00 €	2 910,53 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	David Sebastião Pires Gonçalves Rua Tanque de Pedra nº20 4705-578 Priscos
14	Ferca - Construções Racionalizadas e Estruturas, S.A. Alameda dos Oceanos, nº61-3.1 1990-208 Lisboa NIF / NIPC: 500 830 908	44 222,13 €	33 839,01 €	10 383,12 €	Correcção no valor dos juros de mora, calculados à taxa de juro comercial	Sofia Brito dos Santos, Drª Avenida Bonifácio Lázaro Lozano-3-1ºg 2780-125 Oeiras 15150L
15	Gonçalves & Moreira, Lda. Rua Cónego Araújo,304, apartado 167 4785-576 Trofa NIF / NIPC: 500 358 737	9 406,45 €	7 165,96 €	2 240,49 €	Credor não junta qualquer documento válido que títule a anulação dos descontos comerciais efectuados aquando da emissão das facturas em causa, pelo que não foi reconhecido o valor reclamado a este título (Euros 1.889,14). Ajuste no cálculo dos juros de mora (diferença: Euros 351,35)	Maria Paula Rodrigues, Drª Rua de Ceuta , nº 60- 3º Andar 4050-189 Porto 2918p

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."

Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
16	Helena Isabel Veiga Oliveira Rua da Portela, nº6, Guisande 4705-479 Braga NIF / NIPC: 247 685 224	12 864,37 €	0,00 €	12 864,37 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte do crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
17	João Luís Cerqueira Peixoto Praça da Faculdade de Filosofia, nº15,4º Esquerdo 4710-297 S.Vicente NIF / NIPC: 156 609 860	10 160,91 €	0,00 €	10 160,91 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa e a sua discriminação. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	João Luís Cerqueira Peixoto Praça da Faculdade de Filosofia, nº15,4º Esquerdo 4710-297 S.Vicente
18	João Pedro de Oliveira Martins Nunes Avenida Xanana Gusmão Nº 461 BL 5 – 5º DTO Poente. Padrão da Léguas 4460-840 Custoiás NIF / NIPC: 503 263 486	11 693,84 €	10 746,44 €	947,40 €	Correcção no valor dos juros de mora, calculados à taxa de juro legal	João Pedro de Oliveira Martins Nunes Avenida Xanana Gusmão Nº 461 BL 5 – 5º DTO Poente. Padrão da Léguas 4460-840 Custoiás
19	Jorge Alberto da Silva Lobo Rua da Imaculada Conceição, nº100, Mesão Frio, 4810-000 Guimarães Guimarães NIF / NIPC: 192 596 608	13 989,52 €	0,00 €	13 989,52 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Ricardo Matos Fernandes, Dr. Avenida S. Gonçalo, 967, salas 9/10 4810-525 Guimarães 9899p
20	Jorge Miguel Moreira Gonçalves Rua da Cancela, 487, Monte e Queimadela 4820-560 Fafe NIF / NIPC: 231 224 303	10 395,28 €	0,00 €	10 395,28 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho	Orlanda Castro Pereira, Drª Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 364, 1º Andar 4820-250 Fafe 52125p
21	Liliana Sofia Gomes Vilaça Rua Padre Armando Lira, nº84, 2º direito frente, Maximinos 4705-672 Braga NIF / NIPC: 211 234 524	22 730,50 €	0,00 €	22 730,50 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
22	Luís Miguel Vieira Santos Rua Conselheiro António Ferreira, nº151, 2º Direito 4990-080 Ponte de Lima NIF / NIPC: 195 330 773	22 155,42 €	0,00 €	22 155,42 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."

Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
23	Marco Paulo Martins Pires Caminho São João de Ester, nº 124 4935-581 Chafé	4 287,62 €	0,00 €	4 287,62 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Marco Paulo Martins Pires Caminho São João de Ester, nº 124 4935-581 Chafé
24	Marco Secundino Soares Silva Rua João Paulo II, nº12, 1º esquerdo, Ferreiros 4720-083 Amares NIF / NIPC: 208 408 452	21 324,21 €	0,00 €	21 324,21 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
25	Miguel António Rodrigues Oliveira Travessa Ribeiro Forno nº10 Adufe 4710-257 Braga NIF / NIPC: 230 520 740	2 860,50 €	0,00 €	2 860,50 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Acresce que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Miguel António Rodrigues Oliveira Travessa Ribeiro Forno nº10 Adufe 4710-257 Braga
26	Nicolau de Macedo, S.A. Rua de Choriz, N.º 680 4800-196 Guimarães NIF / NIPC: 500 826 811	18 601,57 €	0,00 €	18 601,57 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o reclamante não junta cópia das facturas emitidas e aqui reclamadas; Mais se informa que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	José Pedro O. Carvalho, Dr. Av. D. João II, 374 Escritório 35 4715-275 Polo de Negócios de Braga 9020p
27	Novo Banco, S.A. Av. Liberdade, 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016	315 545,83 €	315 545,83 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Crédito relativo às garantias bancárias, e respectivas comissões, com os nº 324559 (Euros 48.362,12), nº E00367410 (Euros 31.715,43) e nº N00373101 (Euros 219.372,83) foi reconhecido com a natureza de crédito sob condição suspensiva, uma vez que as garantias em causa não foram accionadas até ao momento e, por isso, não foi o credor interpelado para proceder ao seu pagamento	Augusto Aguiar-Branco, Dr. Rua da Restauração, 329 - 1º 4050-506 Porto 1373p
28	Nuno Filipe Pereira de Lourdes Rua Agostinho José Taveira, nº679, 2ª-C 4990-072 Ponte de Lima NIF / NIPC: 213 059 126	22 175,78 €	17 690,60 €	4 485,18 €	Não reconhecido os juros à taxa de 5%, nos termos do disposto no art. 829-Aº, nº 4, do Código Civil, uma vez que o reconhecimento de um crédito pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto e não a sua verificação	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
29	Paulo António da Silva Carneiro Rua Dom Gualdim Pais, nº30-1º Andar 4700-423 Braga NIF / NIPC: 244 979 855	11 320,00 €	0,00 €	11 320,00 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Hugo Xavier, Dr. R do Cabido, 7 - 1º Esq 4700-417 Braga 54984p

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
30	Pedro Alexandre Lopes Viana Travessa da Gandra., nº24 4990-300 Ponte de Lima NIF / NIPC: 195 366 948	21 507,35 €	0,00 €	21 507,35 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho	Pedro Alexandre Lopes Viana Travessa da Gandra., nº24 4990-300 Ponte de Lima
31	Pedro Manuel Aguiar Correia Rua Agostinho Ricca nº 56 Habitação 1.3 4250-159 Porto NIF / NIPC: 234 516 879	2 657,86 €	0,00 €	2 657,86 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Pedro Manuel Aguiar Correia Rua Agostinho Ricca nº 56 Habitação 1.3 4250-159 Porto
32	Pedro Manuel Teixeira Cardante Rua Nossa senhora da Luz, nº6,2º Esq 4700-398 Braga NIF / NIPC: 212 931 598	7 635,25 €	0,00 €	7 635,25 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho	Pedro Manuel Teixeira Cardante Rua Nossa senhora da Luz, nº6,2º Esq 4700-398 Braga
33	Renato Miguel Fonseca Barbosa Rua de Vilar, nº13, Curvos, Esposende 4740-185 Esposende NIF / NIPC: 206 873 280	2 824,95 €	0,00 €	2 824,95 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Renato Miguel Fonseca Barbosa Rua de Vilar, nº13, Curvos, Esposende 4740-185 Esposende
34	Renato Paulo Almeida Dias Cancelos de Baixo 6430-332 Poço do Canto NIF / NIPC: 223 624 322	8 089,29 €	7 414,58 €	674,71 €	Correcção no valor dos juros de mora, calculados à taxa de juro legal	Renato Paulo Almeida Dias Cancelos de Baixo 6430-332 Poço do Canto
35	Sandra Daniela Pereira Magalhães Rua José Lucílio Leite de Araújo, nº16, São Vitor 4710-401 Braga NIF / NIPC: 209 534 788	44 122,70 €	0,00 €	44 122,70 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
36	Silvia Carina da Silva Pereira Rua da Poça nº 54, Penso S. Vicente 4705-628 Santo Estevão e Escudeiros NIF / NIPC: 247 660 450	5 988,74 €	0,00 €	5 988,74 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Silvia Carina da Silva Pereira Rua da Poça nº 54, Penso S. Vicente 4705-628 Santo Estevão e Escudeiros
37	Sónia Raquel da Costa Teixeira Rua da Quintela de Baixo nº22- Ferreiros 4705-332 Braga NIF / NIPC: 214 427 315	27 882,00 €	0,00 €	27 882,00 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Acresce que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Sónia Raquel da Costa Teixeira Rua da Quintela de Baixo nº22- Ferreiros 4705-332 Braga

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."
Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1
Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
38	Sublime Narrativa, Lda. Rua Raimundo de Carvalho, nº 354 4430-185 Vila Nova de Gaia NIF / NIPC: 510 248 411	1 000 000,00 €	0,00 €	1 000 000,00 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o reclamante não demonstra ter efectuado os pagamentos previstos no referido contrato promessa de compra e venda celebrado (num total de Euros 500.000,00). Acresce que, quando e se o administrador da insolvência do promitente vendedor optar pela recusa do cumprimento de contrato-promessa de compra e venda, o promitente comprador tem direito apenas a ser ressarcido pelo valor correspondente à prestação efetuada, nos termos dos artigos 106.º, n.º 2, 104.º, n.º 5, e 102.º, n.º 3, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (conforme douto Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 3/2021), ou seja, não tem direito ao sinal em dobro, mas sim apenas ao sinal efectivamente entregue. Mais se informa que a indicada eficácia real não lhe confere qualquer tipo de garantia sobre o imóvel em causa, apenas lhe dá direito de preferência na aquisição do mesmo, pelo que o crédito reclamado nunca poderá ter a natureza de garantido	Ricardo Afonso, Dr. Rua Caldas Xavier, n.º 38, 5.º esquerdo 4150-162 Porto 6257p
39	Tânia Garcia Sobreiro Largo André Soares, nº50 4715-122 Braga NIF / NIPC: 219 675 570	2 507,83 €	0,00 €	2 507,83 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto.	Tânia Garcia Sobreiro Largo André Soares, nº50 4715-122 Braga
40	Taok Invest, S.A. Rua Marcelino Sá Pires nº15-2º Andar - Sala 26 4700-924 Braga NIF / NIPC: 508 366 984	59 344,13 €	0,00 €	59 344,13 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o documento junto não demonstra a que diz respeito nem fundamenta o valor reclamado, e porque não demonstra que, efectivamente, o reclamante entregou tal valor à sociedade insolvente. Acresce que não se mostra relevante o facto de tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Mais se informa que, caso se verifique a existência deste crédito, o mesmo terá necessariamente a natureza de crédito subordinado, por ser uma pessoa especialmente relacionada com a devedora, nos termos do disposto nos artigos 48º e 49º do CIRE	Taok Invest, S.A. Rua Marcelino Sá Pires nº15-2º Andar - Sala 26 4700-924 Braga
41	Welcome Stars - Investimentos Imobiliários, S.A. Rua Copertino de Miranda, lote 6, piso 1 B/D 1600-513 Lisboa NIF / NIPC: 510 111 351	170 000,00 €	0,00 €	170 000,00 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que o Administrador da Insolvência optou pela recusa do cumprimento do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o reclamante e a sociedade insolvente e o sinal pago pelo reclamante (Euros 170.000,00) não foi entregue à sociedade insolvente.	Telmo Guerreiro Semião, Dr. Avenida Conselheiro Fernando de Sousa n.º 19 15º andar 1070-072 Lisboa 20444I
42	Zélia Maria Tavares Azevedo Rua António Fernandes Ferreira Gomes, nº45, 4º direito, ferreiros 4705-157 Braga NIF / NIPC: 210 625 511	27 854,08 €	0,00 €	27 854,08 €	Não reconhecido o crédito reclamado, uma vez que não é junto qualquer documento que fundamente o valor e a proveniência do crédito em causa. Mais se informa que não se mostra relevante o facto de (parte de) tal crédito ter sido considerado no(s) anterior(es) processo(s) especial(ais) de revitalização (PER), uma vez que os créditos nesses processos não são objecto de verificação, sendo que o seu reconhecimento pelo Administrador Judicial Provisório e a posterior homologação da respectiva lista provisória pelo Tribunal tem apenas como objectivo a quantificação do crédito para efeitos de direito de voto. Acresce que o crédito do trabalhador emergente de contrato de trabalho prescreve decorrido um ano a partir do dia seguinte àquele em que cessou o contrato de trabalho, nos termos do nº 1 do artigo 337º do Código do Trabalho, pelo que parte ou todo o crédito reclamado estará já prescrito	Ana Senra, Drª Rua do Raio, nº10-1º 4710-925 Braga 9752p
Total		23 668 413,53 €	6 371 298,67 €	17 297 114,86 €		

29 de novembro de 2023

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “**Moura Atlantic - Sociedade de
Construções, S.A.**”

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz I

A n e x o D

(Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados)

Insolvência de "Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A."

Processo nº 342/23.7T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Lista dos créditos reconhecidos mas não reclamados

#	Identificação do Credor	Crédito	Motivo
1	Unikonstrói, Lda. Estrada do Telhal, nº 112 2725-5878 Mem-Martins NIF / NIPC: 504 229 753	3 020,00 €	Fornecimentos e/ou Serviços
	Total	3 020,00 €	

29 de novembro de 2023

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

**Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de
Construções, S.A.”**

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

A n e x o E

(Proposta de graduação dos credores reconhecidos, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE)

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Proposta de Graduação (nº 1 do artigo 129º do C.I.R.E.)

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

A proposta do signatário para graduação dos credores reconhecidos, que tenha por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE, é a seguinte:

A – Graduação Especial

Verba nº 1 do Inventário – Imóvel descrito na C.R.P. de Loulé sob o nº 8271 da freguesia de Almancil:

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de garantido ao credor “Ares Lusitani - STC, S.A.”, no valor de Euros 3.710.111,43, por beneficiar de hipoteca voluntária constituída sobre o imóvel;

Em 3º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Fazenda Nacional”, no valor de Euros 3.952,20 (IRS), a par com o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Instituto da Segurança Social, I.P.”, no valor de Euros 1.834,66, por serem dotados de privilégio imobiliário geral;

Em 4º lugar, os créditos comuns – ou seja, todos os demais créditos, com exceção dos créditos subordinados – em pé de igualdade e em rateio;

Em 5º lugar, os créditos subordinados.

Verba nº 9 do Inventário – 16.500 ações do capital social da “Norgarante”:

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de garantido ao credor “Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.”, no valor de Euros 638.556,47, por beneficiar de penhor mercantil;

Em 3º lugar, os créditos laborais, dotados de privilégio mobiliário geral;

Em 4º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Fazenda Nacional”, no valor de Euros 3.952,20 (IRS), a par com o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Instituto da Segurança Social, I.P.”, no valor de Euros 1.834,66, por serem dotados de privilégio mobiliário geral;

Em 5º lugar, os créditos comuns – ou seja, todos os demais créditos, com exceção dos créditos subordinados – em pé de igualdade e em rateio;

Insolvência de “Moura Atlantic - Sociedade de Construções, S.A.”

Proposta de Graduação (nº 1 do artigo 129º do C.I.R.E.)

Processo nº 342/23.7T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 1

Em 6º lugar, os créditos subordinados.

B – Graduação Geral

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, os créditos laborais, dotados de privilégio mobiliário geral;

Em 3º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Fazenda Nacional”, no valor de Euros 3.952,20 (IRS), a par com o crédito reconhecido com a natureza de privilegiado ao credor “Instituto da Segurança Social, I.P.”, no valor de Euros 1.834,66, por serem dotados de privilégio mobiliário geral;

Em 4º lugar, os créditos comuns – ou seja, todos os demais créditos, com exceção dos créditos subordinados – em pé de igualdade e em rateio;

Em 5º lugar, os créditos subordinados.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 29 de Novembro de 2023

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 47285991

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

29 de novembro de 2023, 18:40:36

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de
Famalicão - Juiz 1

Nº Processo: 342/23.7T8VNF-A

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."